



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1145/GR/UFFS/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício nº 19/CPAD, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23205.000817/2011-48, designada por meio da Portaria nº 1022/GR/UFFS/2012, de 11 de outubro de 2012, resolve:

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul


Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 11 de dezembro de 2012, com base no Artigo 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria acima referida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó, 06 de dezembro de 2012.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS